

## **GABINETE DO PREFEITO**

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**DO:** Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Administração

A presente aquisição, Justifica-se pela necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Utilizo desse instrumento para dar ciência da solicitação emitida pelo Sr. Mário Henrique Araújo Matos, Secretário Municipal de Administração e Finanças, e reforçar a importância a qual se trata a presente Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos com quantitativos expostos e juntados pelo secretário acima descrito.

Considerando a solicitação anexa aos autos, pretendendo a aquisição de Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, por diversos órgãos dessa administração, considerando que o município de Ourém não possui um Setor Gráfico Estruturado para atender as demandas, e dessa forma, a Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos se faz de grande importância quando consideramos as mais diversas necessidades geradas pelas atividades rotineiras, das diversas secretarias e departamentos, e também para atendimento das atividades dos programas diversos da Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, e Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo alguns de forma continua e outros eventuais, dos quais foram listados e unificados pelo Secretário Municipal de Administração em uma única planilha, dando maior celeridade processual e resultados positivos quanto aos preços a serem negociados visto que os quantitativos maiores o valor proposto será menor.

Após análise da Conveniência da contratação de empresas para Contratação de empresa para a prestação de Serviços Gráficos, para acudir a Administração para que de seguimento no procedimento administrativo, visando buscar os valores de mercado por meio de cotações de no mínimo 03 (três) empresas ou outro meio oficial, e posteriormente que se faça a verificação de disponibilidade orçamentária, utilizando-se das normas legais para se instituir o Sistema de Registro de Preços.

Ourém, 30 de julho de 2018.

**Valdemiro Fernandes Coelho Junior**  
**Prefeito Municipal**